

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 21/CME-2026

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar no 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Parecer nº 18/CAEF/CME-2026, de relatoria da Conselheira Juliene Rezende Oliveira, referente a concessão de Ato Regulatório – Manutenção do Reconhecimento à **EMEIEF Flor de Laranjeira**, localizada na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2026.

Assunto: Ato Regulatório - Manutenção do Ato de Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Flor de Laranjeira		Município: Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Juliene Rezende Oliveira		
Processo nº 004001816/2025-87	Parecer: Nº 18/CAEF/CME-2026	Aprovado em: 08 de junho de 2026

I. HISTÓRICO

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF recebeu o presente processo, encaminhado pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flor de Laranjeira ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, por meio do Ofício nº 014/2025, solicitando a Manutenção do Ato de Reconhecimento da instituição, conforme previsto na Resolução nº 18/CME/2023.

O processo foi registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 004001816/2025-87, sendo encaminhado ao Departamento Técnico do CME, por meio do Despacho nº 0051075/SEC/PRES/2025, para análise e providências cabíveis, conforme disposto no Decreto nº 14.353/CME-2016.

A instituição está localizada na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, zona sul do município de Porto Velho/RO, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A escola teve origem no “Núcleo de Educação Infantil Vovó Ana”, inaugurado em 13 de maio de 1987, com apoio da Legião Brasileira de Assistência – LBA, por meio do Projeto Microempresa Social. Posteriormente, em 1988, firmou convênio com a SEMED para oferta de bolsas de estudos voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

No ano de 1991, teve seu funcionamento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer nº 138/CEE/RO/91. Em

2012, passou a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flor de Laranjeira, conforme Lei Complementar nº 462, de 27 de junho de 2012.

A instituição obteve Autorização de Funcionamento por meio da Resolução nº 14/CME/2015 e Parecer nº 09/CAEF/CME-2015, sendo posteriormente reconhecida conforme Parecer nº 07/CAEF/CME-2018 e Resolução nº 06/CME-2018, homologada em 24 de outubro de 2018.

Para instrução do processo, foi designada, por meio da Portaria nº 0051314/2025, a técnica responsável pela análise documental, realização de visita e emissão do Laudo, cabendo a esta Conselheira a elaboração do presente parecer.

II. ANÁLISE

A presente análise fundamenta-se na documentação apresentada pela instituição de ensino, no Laudo Técnico elaborado pelo Departamento Técnico do CME e nos dispositivos da legislação educacional vigente, considerando os aspectos administrativos, pedagógicos e estruturais indispensáveis à garantia da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Aspectos Físicos

A instituição funciona em prédio alugado, construído em alvenaria, com cobertura em telha de fibrocimento, piso em cerâmica e granilite, paredes revestidas e pintadas, forro em madeira e PVC, dispendo de ventilação adequada e calçamento em toda a área externa.

O abastecimento de energia elétrica é realizado pela Energisa, enquanto o fornecimento de água ocorre por meio de poço semiartesiano. A unidade escolar possui muro de alvenaria, pátio coberto e instalações com acessibilidade, contemplando adaptações destinadas aos espaços de atendimento do público-alvo da Educação Especial.

A estrutura física da escola é composta por:

- 06 salas de aula; sala conjugada para direção e secretaria escolar;
- sala destinada à coordenação pedagógica, professores e orientação escolar;
- cozinha;
- depósitos para merenda escolar e material de limpeza;
- refeitório;
- banheiros destinados aos estudantes e servidores;
- banheiro adaptado com acessibilidade para estudantes com deficiência;
- pátio coberto.

Conforme verificado no Laudo Técnico, a instituição realizou relevantes melhorias estruturais, dentre as quais se destacam:

- instalação de sistema de monitoramento e concertina;
- reparos no telhado;
- manutenção das instalações elétricas e hidráulicas;
- reforma dos banheiros;
- pintura interna e externa;
- manutenção dos forros;
- instalação de toldos;
- reparos em grades, portas e portões;
- aplicação de revestimentos cerâmicos em diversos ambientes.

O mobiliário e os equipamentos encontram-se em adequado estado de conservação e em condições satisfatórias de uso, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

Aspecto Pedagógico

A instituição oferta o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), atendendo, no exercício de 2026, o total de 253 estudantes distribuídos nos turnos matutino e vespertino, assegurando a continuidade do processo educativo em conformidade com as diretrizes da educação básica.

O Projeto Político-Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar encontram-se alinhados à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e ao Referencial Curricular de Rondônia – RCRO, demonstrando consonância com as normativas educacionais vigentes e com os princípios que orientam a formação integral dos educandos.

A instituição desenvolve projetos pedagógicos voltados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, à promoção da participação da família e ao desenvolvimento de práticas educativas integradoras, dentre os quais destacam-se:

- Leitura com os Pais;
- Família na Escola;
- Sarau Literário;
- Projeto Meio Ambiente;
- Maio Amarelo;
- Projeto Páscoa;
- Semana da Criança;
- Culminância do JEPP;
- Festas Juninas.

No âmbito da Educação Especial, a instituição assegura o atendimento ao público-alvo da Educação Especial, contando atualmente com 31 estudantes matriculados. A unidade escolar dispõe de cuidadores nos turnos matutino e vespertino, garantindo apoio às necessidades específicas dos estudantes, em conformidade com os princípios e diretrizes da educação inclusiva. Ademais, conforme informado pela gestão escolar, os estudantes são encaminhados para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em outras unidades escolares, no contraturno, sob orientação da SEMED, assegurando suporte complementar ao processo de ensino e aprendizagem.

Aspecto Administrativo

A unidade escolar conta com equipe gestora composta por diretora, vice-diretora e secretária escolar, além de equipe técnico-pedagógica, corpo docente e equipe de apoio administrativo, atuando de forma articulada no desenvolvimento das ações educacionais e no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.

O quadro docente é composto por profissionais habilitados para atuação no Ensino Fundamental, incluindo professor de Educação Física, contribuindo para a efetivação das práticas pedagógicas previstas na proposta curricular da instituição.

No que se refere à equipe técnico-pedagógica, a unidade dispõe de profissionais que exercem a função de orientadoras pedagógicas, realizando acompanhamento pedagógico junto aos estudantes, com vistas ao fortalecimento das práticas educacionais e à melhoria do desempenho escolar.

A escola dispõe, ainda, de equipe de apoio composta por merendeiras e agentes de limpeza escolar, garantindo suporte às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, bem como a adequada organização e funcionamento do ambiente escolar.

III. VOTO DA RELATORA

Considerando a solicitação de Manutenção do Ato de Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flor de Laranjeira;

Considerando o Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do CME, bem como a análise da documentação constante no Processo SEI nº 004001816/2025-87;

Considerando que a instituição apresentou a documentação exigida nos termos da Resolução nº 18/CME/2023;

Considerando que, após análise técnica, verificou-se que a instituição apresenta condições físicas, administrativas e pedagógicas satisfatórias para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Esta Conselheira manifesta-se FAVORAVELMENTE à Manutenção do Ato de Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil

e Ensino Fundamental Flor de Laranjeira, para a oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

É o parecer.

Juliene Rezende Oliveira
Conselheira Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF, face ao exposto pela Conselheira Relatora, **APROVA** por unanimidade o presente Parecer.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH
FRANCISCO FIALIS DINIZ
Conselheiro

V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
DALVA ALVES DOS SANTOS	JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO FIALIS DINIZ	JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES
Conselheiro	Conselheira
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	MARA GENEY CENTENO NOGUEIRA
Conselheira	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	WILSON DIAS DE SOUZA
Conselheira	Conselheiro
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	
Conselheiro	

Homologado pela SEMED: 06 de julho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3F31A08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2026. Edição 4271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>